



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.016 de 07 de março de 2012.

Altera dispositivo da lei nº 1.945 de 13 de julho de 2009 e contém outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado parcialmente o quadro constante do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.945 de 13 de julho de 2009, relativamente aos seguintes cargos:

Cargos	Especialidade	vagas	Jornada/ semana	Salário
Técnico em Enfermagem		15	40 horas	754,00
Auxiliar de Consultório Dentário		07	40 horas	622,00
Operador SUS-Fácil		03	40 horas	622,00
Técnico em Radiologia		01	40 horas	900,00

Art. 2º) Para atendimento à despesa resultante desta lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Matipó (MG), 07 de março de 2012.



Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal